



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.809, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Denomina o PSF-Programa Saúde da Família, do bairro Vale das Acácias, Distrito de Moreira César, neste Município, de MARIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO.

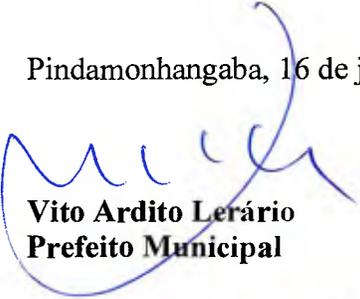
(Projeto de Lei nº 20/2015, de autoria do Vereador Carlos Eduardo de Moura - Magrão)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de MARIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO, o PSF – Programa Saúde da Família, do bairro Vale das Acácias, Distrito de Moreira César, em Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 16 de julho de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


José Ricardo Pereira de Moraes
Respondendo pela Secretaria de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 16

de julho de 2015.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/